

AUT: 248/2020
PROJETO: 224/2020
AUTOR: SAULO GERMANO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.800

De 23 de Dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO
REGISTRO NO CALENDÁRIO, O DIA DO
BORRACHEIRO NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos **O DIA DO BORRACHEIRO 29 DE DEZEMBRO** no Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal